



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.
CNPJ n.º07.509.201/0001-68

TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017-CPL/2019.
TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.001.006.2019, DE UM LADO, CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA E DE OUTRO A EMPRESA P. F. LIMA CARVALHO EIRELI-ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

Pelo Presente instrumento contratual, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.509.201/0001-68, situada na Avenida Candoca Machado, nº 125, Centro, Buriti-MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. Josimar Alves Lima, portador da Cédula de Identidade nº 189675020013, expedida pela GEJUSPC/MA e do CPF nº 004.914.133-35, e, do outro lado, a Empresa: **P. F. LIMA CARVALHO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.696.800/0001-01, situada na Rua Rui Barbosa, nº 1679, Sala 01, Zona Norte, Matinha, Teresina-PI, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu empresário, Sr. Paulo Fernando Lima Carvalho, RG nº 1.634.646-SSP-PI, CPF nº 789.530.573-53 daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 01.001.006.2019, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas, com base no Pregão Presencial nº 004/2019, fundamentado na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01.001.006.2019, relativo à prestação de serviço na locação de veículo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriti-Ma, nos termos previstos em sua Cláusula 4ª (quarta).

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:
01-Poder Legislativo; 01-Câmara Municipal; 01-Legislativa; 031-Ação Legislativa; 0052-Administração Geral; 2002-Manut. da Câmara Municipal; 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com o artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração em conformidade com o artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.
CNPJ n.º07.509.201/0001-68

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito.

Buriti-MA, 30 de dezembro de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI

Josimar Alves Lima
Presidente
Contratante



P. F. LIMA CARVALHO EIRELI-ME
Empresário: Paulo Fernando Lima Carvalho
Contratada

